

EDITAL Nº 007/2019
Referente ao Aviso Nº 007/2019, publicado no D.O.E. de 19/01/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das **inscrições do Processo Seletivo/2019.1 para alunos de matrícula especial, do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, ofertado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus V da UNEB em Santo Antônio de Jesus**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº. 324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006, com vistas ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas, igualmente distribuídas entre as disciplinas.

1. DISCIPLINA E VAGAS:

1.1. Serão ofertadas vagas nas disciplinas:

DISCIPLINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS	ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
Memória, narrativa e oralidade.	02	03	03
Escravidão e liberdade: estudos comparativos sobre o pós-abolição na Bahia.	02	03	03
História, memória, identidade e tradição: a crítica do pensamento herdado e abordagens contemporâneas sobre as experiências negras na África e na diáspora.	02	03	03

1.2. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018, (28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º), o Programa reserva, respectivamente, 40% das vagas para negros (quarenta por cento = 03 vagas); 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e, 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão preencher os requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma resolução;

1.3. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 (28/03/2018), o Programa reserva 01(uma) sobrevaga para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados nesta mesma resolução;

1.4. Os horários das disciplinas estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local.

1.5. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.294/2017, o Programa reserva 40% das vagas (quarenta por cento = 03 vagas) para alunos de graduação da UNEB que estiverem devidamente matriculados no último ano e ter cursado o mínimo de 80% da carga horária do curso, tenham participação comprovada em eventos e produções de natureza científica e, ter obtido média

conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas (comprovadas em histórico). As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral.

2. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

2.1. Período: **11 e 12 de fevereiro de 2019**, das 9 às 12 horas, das 14 às 16 horas;

2.2. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local – Departamento de Ciências Humanas - UNEB – Campus V, Loteamento Jardim Bahia, s/n, Santo Antônio de Jesus-BA, CEP: 44.571-001. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço da UNEB;

2.3. Poderão se inscrever no presente edital graduados e graduandos de história e áreas afins, estes últimos devem preencher os requisitos da Resolução CONSU nº 1.274/2017;

2.4. A entrega da documentação poderá ser realizada presencialmente, no endereço e horários supramencionados. Em caso de impedimento do candidato, será obrigatória a presença do procurador. A documentação deverá ser apresentada em original e cópia para a devida autenticação na secretaria do PPGHIS ou por via postal expressa nas Agências do Correio (OBRIGATORIAMENTE via SEDEX) para o supracitado endereço, com data de postagem até o último dia de inscrição, devendo, neste caso, toda a documentação exigida estar devidamente autenticada em cartório ou em outro departamento da UNEB. Inscrições que forem entregues pelo correio após a data de homologação das inscrições não serão consideradas;

2.5. A Homologação das inscrições será divulgada no dia **18 de fevereiro de 2019** no site do Programa <https://portal.uneb.br/ppghis/>.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido, com indicação e justificativa da(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo(a) candidato(a), disponível no portal <https://portal.uneb.br/ppghis/>;

3.2. 01 (uma) foto 3x4 recente;

3.3. 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade, do CPF, do Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição e do certificado de reservista (Homens);

3.4. 01 (uma) cópia do diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou de Declaração de colação de grau, ou certificado de conclusão de curso, emitidos pelo representante legal, para o candidato com menos de dois anos de formado;

3.5. Documentos fornecidos pela Secretaria Acadêmica que comprovem que o discente está devidamente matriculado no último ano e que cursou o mínimo de 80% da carga horária total do curso (apenas para graduandos);

3.6. Histórico da graduação comprovando média conceitual equivalente a 7,0 nas disciplinas cursada (apenas para graduandos);

3.7. Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985);

3.8. Comprovante (original) de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito IDENTIFICADO em nome da UNEB /Santo Antônio de Jesus (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0** ou comprovante de vínculo institucional com a UNEB (graduandos, docentes, técnicos, REDA e

terceirizados), para dispensa de taxa. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição;

3.8.1. No ato do depósito será solicitado o **código identificador**. Este código é o número de **CPF do candidato**;

3.9. Currículo *Lattes*, emitido na plataforma do CNPQ, <http://lattes.cnpq.br>, em uma via, por disciplina.

4. SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado pelo docente responsável pela disciplina. Neste período, o candidato deverá consultar periodicamente o portal do Programa em História Regional e Local (<https://portal.uneb.br/ppghis/>), a fim de obter maiores informações e verificação de chamadas. O barema referente a este processo encontra-se no anexo I deste Edital.

4.2. Para efeito do processo seletivo, considerar-se-á a justificativa e a documentação apresentada pelo candidato (Anexos I e II).

4.3. Em caso de um ou mais candidatos terminarem empatados, os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

4.3.1 Maior nota na exposição de argumentos na Justificativa;

4.3.2 Maior nota na análise do currículo *lattes*;

4.3.3 Maior idade.

5. RESULTADO

O resultado final será divulgado por ordem de classificação, com registro da nota, a partir do dia **25 de fevereiro de 2019** através do portal do Programa em História Regional e Local (<https://portal.uneb.br/ppghis/>) e no mural da Secretaria Acadêmica do PPGHIS, não sendo permitido prestar informação por telefone.

6. RECURSO

O candidato terá o prazo de 02 dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo III) na Secretaria do Programa ou do envio deste para o e-mail: mestrado_historia@hotmail.com. E a Comissão de Seleção terá o prazo, também, de 02 dias úteis para divulgar o resultado dos recursos interpostos em suas respectivas etapas.

7. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no dia **11 e 12 de março de 2019** na Secretaria do Programa, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAIS
Inscrição	11 e 12 de fevereiro	Secretaria do PPGHIS / SEDEX
Homologação das inscrições	18 de fevereiro	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Interposição de recurso	19 e 20 de fevereiro	Secretaria do PPGHIS / E-mail do PPGHIS
Resultado da análise dos recursos	21 de fevereiro	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Resultado Final	25 de fevereiro	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Interposição de recurso	26 e 27 de fevereiro	Secretaria do PPGHIS / E-mail do PPGHIS
Resultado final após recurso	28 de fevereiro	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Matrícula	11 e 12 de março	Secretaria do PPGHIS
Início do Semestre	14 de março	Anexo II - Sala 13

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

9.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

9.3. Em caso de ausência de alunos regulares matriculados em quaisquer disciplinas oferecidas neste edital, a mesma será cancelada.

9.4 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa em História Regional e Local.

9.5 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos na Secretaria do Programa. Findo o período de trinta dias após divulgação dos resultados, a documentação não retirada será descartada.

9.6 O início das atividades será informado no ato da matrícula.

9.7 Informações e dúvidas serão fornecidas pela Secretaria do Programa, localizada sediada no Departamento de Ciências Humanas – Campus V – UNEB, Loteamento Jardim Bahia, s/n, Centro, Santo Antônio de Jesus-Ba, CEP: 44.571-003, das 9 às 16 horas, via e-mail mestrado_historia@hotmail.com e através do telefone (75) 3631-3465 (Ramal 208).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 18 de janeiro de 2019.

José Bites de Carvalho
Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO ALUNOS ESPECIAIS SELEÇÃO 2019 (GRADUADOS)

Candidato: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Capacidade de argumentação, conhecimento e propriedade no que se refere a justificativa da disciplina escolhida.	0 a 10,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO ALUNOS ESPECIAIS SELEÇÃO 2019 (GRADUANDOS)

Candidato: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Capacidade de argumentação, conhecimento e propriedade no que se refere a justificativa da disciplina escolhida.	0 a 5,0	
Participação em eventos, produção científica.	0 a 5,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... , realizado pelo Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – Campus V.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local contra resultado da etapa (especificar a etapa) da Seleção 2019.1 para alunos de matrícula especial.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Santo Antonio de Jesus,.....de.....de

.....

Assinatura do(a) candidato(a)